



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 041/2015 - CIB

Goiânia, 24 de abril de 2015.

**Aprova a pontuação para implemento e manutenção das ações de serviços de saúde estratégicos do Laboratório de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros – LACEN/SES/GO – para a Vigilância em Saúde, no atendimento aos diagnósticos de doenças e agravos e ao monitoramento de produtos expostos ao consumo para todo o Estado de Goiás.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que instituiu o Sistema Único de Saúde/SUS, ratificou em seu artigo 16, Inciso III, alínea “b” o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública – SNLSP conferindo à direção nacional do SUS a competência de definir e coordenar o Sistema de Rede de Laboratórios de Saúde Pública;
- 2 – A Portaria nº 2.031/GM/MS, de 23 de setembro de 2004, que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública – SISLAB e determina que os Laboratórios de Referência Estadual sejam os Laboratórios Centrais de Saúde Pública – LACEN, aos quais competem coordenar a Rede de Laboratórios públicos e privados que realizam análises de interesse da saúde pública e, portanto, atribui ao Laboratório de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros a referência no Estado de Goiás;
- 3 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;
- 4 – A Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
- 5 – A Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- 6 – A Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para a implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde, previsto no Art.18, inciso I, da Portaria nº.



SUS

Sistema  
Único de Saúde

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE

Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

1378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

- 7 – A Portaria nº 104/GM/MS, de 25 de janeiro de 2011, que define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;
- 8 – A Portaria nº 3.271/GM/MS, de 27 de dezembro de 2007, que regulamenta o repasse de recursos financeiros aos Laboratórios de Saúde Pública para a execução de ações de vigilância sanitária, na forma do bloco de financiamento de Vigilância em Saúde;
- 9 – A Portaria nº 48/GM/MS, de 20 de janeiro de 2015, que habilita os entes federativos ao recebimento do incentivo financeiro de custeio para a implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em saúde;
- 10 – A Portaria nº 59/GM/MS, de 29 de janeiro de 2015, que atualiza os valores dos repasses de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde para Estados, Municípios e Distrito Federal destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária.

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de abril de 2015, a pactuação de implementação e manutenção das ações e serviços públicos estratégicos do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) para a Vigilância em Saúde, em especial aos diagnósticos de doenças e agravos e monitoramento de produtos expostos ao consumo humano para todo o Estado de Goiás. Os serviços a serem pactuados estão estabelecidos a seguir, conforme grupos de complexidade:

| Grupo I                       | Procedimentos do LACEN                   |
|-------------------------------|--|
| Ensaios de Baixa Complexidade | Procedimentos relacionados à Entomologia |
|                               | Bacterioscopia                           |
|                               | Pesquisa direta de fungos                |



SUS



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE

Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
|                                      | Pesquisa de parasitas oportunistas   |
|                                      | Analise físico-química em água   |
|                                      | Análise de coliformes em água  |
|                                      | Análise de bactérias heterotróficas em água  |
|                                      | Análise de bactérias patogênicas em água   |
|                                      | Controle de qualidade de lâminas ( vetores, malária, tuberculose, leishmanioses Humana - LTA e LVA, meningite, hanseníase) |
| <b>Grupo II</b>                      | <b>Procedimentos do LACEN</b>  |
| <b>Ensaios de Média Complexidade</b> | Imunoensaios (imunofluorescência direta e indireta e ELISA)<br>Dengue, Hepatites A, B e C, HIV                             |
|                                      | Látex para meningites  |
|                                      | Cultura de Meningite   |
|                                      | Teste de sensibilidade   |
|                                      | Cultura de bactérias em geral, cólera e coqueluche   |
|                                      | Cultura de fungos  |
|                                      | Hemocultura  |
|                                      | PCR / RT-PCR   |
|                                      | Immunoblotting / Western-Blot  |
|                                      | Colinesterase sanguínea  |
|                                      | Cromatografia de camada delgada em alimentos e medicamentos  |
|                                      | Análises Toxicológicas – amostra ambiental, humana, alimentos e produtos   |
|                                      | Análise de vírus, protozoários e giárdia em água   |
|                                      | Análise de cianobactérias e cianotoxinas em água   |
|                                      | Análises Microbiológicas em alimentos  |
|                                      | Análises Físico-químicas em alimentos  |
|                                      | Análises Microscópicas em alimentos  |
|                                      | Análises Físico-químicas de medicamentos, cosméticos e saneantes   |
|                                      | Análises Microbiológicas em medicamentos e cosméticos  |
|                                      | Análises Microbiológicas em águas de hemodiálises  |
|                                      | Controle de Qualidade – Sorologia dengue   |

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Grupo III</b>                    | <b>Procedimentos do LACEN</b>                     |
| <b>Ensaios de Alta Complexidade</b> | PCR / RT-PCR (Dengue, Hepatites B e C, Influenza) |
|                                     | Carga Viral HIV                                   |
|                                     | Genotipagem HIV e Hepatite C                      |

Av. República do Libano Qd. D 3 - Lt. 22/28 - N° 1875 - 2º andar - Edifício Vera Lúcia - Setor Oeste - Goiânia/GO

CEP.: 74.115-030 - Telefone: (62) 3201-42-64 /42-65/19-03

E-mail: [cib@sauda.go.gov.br](mailto:cib@sauda.go.gov.br) e [comissao bipartite@gmail.com](mailto:comissao bipartite@gmail.com)



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

|  |
|--|
| Sequenciamento Genético  |
| Cultura de bactérias para micobactérias  |
| Teste de sensibilidade para tuberculose  |
| Cultivo e isolamento viral (Dengue e Febre Amarela)                              |
| Citometria de Fluxo – Contagem de Linfócitos TCD4/CD8                            |
| Análises parasitológicas em produtos   |
| Análise de metais pesados – amostra ambiental, humana, alimentos e produtos      |
| Análises de Resíduos de Medicamentos Veterinários em Alimentos de Origem Animal  |
| Cromatografia Líquida de Alta Eficiência em Alimentos, Medicamentos e Cosméticos |
| Cromatografia Gasosa em Alimentos  |
| Análises de Determinação de teor em medicamentos                                 |
| Ensaios de Dissolução em Medicamentos  |

**Art. 2º** Ratificar os aportes financeiros estabelecidos para o financiamento das ações, conforme quadro demonstrativo abaixo:

|  | PORTARIAS  | REPASSE ANUAL FONTES (23/24) | CARACTERÍSTICA               | OBJETO   |
|--|--|------------------------------|------------------------------|--|
| PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PVVS  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Portaria GM/MS 1.378, de 9 de julho de 2013;</li> <li>- Portaria GM/MS 183, de 30 de janeiro de 2014;</li> </ul>        | 3.000.000,00                 | Transferências Fundo a Fundo | Realização de exames laboratoriais; Coordenação da Rede Estadual de Laboratórios; Garantia de Controle de Qualidade. |
| REDE NACIONAL DE LABORATÓRIOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Portaria GM/MS 3.271, de 28 de dezembro de 2007;</li> <li>- Portaria GM/MS nº. 59, de 29 de janeiro de 2015;</li> </ul> | 960.000,00                   | Transferências Fundo a Fundo |  |

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

### REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela

Secretário de Estado da Saúde

### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira

Presidente do COSEMS